



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – ADM. 2013/2016



LEI N°. 578/2015,

de 28 de maio de 2015.

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no
Placar do Centro Administrativo,
Declarando-se verdadeira e dou fé.
Araguaçu, em 28 de maio de 2015.

Secretaria de Administração

João Aires da Costa Júnior
Secretário Mul. de Administração
DECRETO N° 166/2014

"Altera os artigos 3° e 4° da Lei
Municipal n° 229/1999, Lei que
criou e implantou o Conselho
Tutelar dos Direitos da Criança e
do Adolescente de Araguaçu – To".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Ficam alterados os artigos 3° e 4° da Lei
Municipal n° 229/1999 que, passam a ter a seguinte
redação.

Art. 2°. O Conselho Tutelar será composto de cinco
membros, com mandado de quatro anos, permitida uma
recondução por igual período.

Art. 3°. Os cinco candidatos mais votados serão
nomeados e empossados pelo chefe do Poder Executivo
Municipal, e os demais candidatos seguintes serão
considerados suplentes, seguindo-se a ordem
decrecente.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do
Tocantins, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05)
de dois mil e quinze (2015).

LUZIANO PEREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Araguaçu - TO	
Protocolo N°	1486
Data:	03 / 06 / 2015
Assinatura	